

MEMO: 238/2023-UEP/PROSAP

Parauapebas/PA, 05 de abril de 2023.

DE: UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

PARA: Central de Licitações e Contratos
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.

ASSUNTO: Solicitação de 1º TAC ao Contrato Nº 20220238.



Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando o **1º TAC ao Contrato nº 20220238**, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) DO BAIRRO VALE DO SOL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA LOCAL E DAS 250 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLANTADAS NO BAIRRO PARA A PRIMEIRA ETAPA DE REASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

PROCESSO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 001/2021PROSAP

NÚMERO DO CONTRATO: 20220238

CONTRATADA(O): MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES EIRELI

HISTÓRICO CONTRATUAL:

- **CONTRATADO:** MIRANDA E FARIAS CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ (MF) sob o Nº 13.272.645/0001-25.
- **VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 5.364.374,95 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- **PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** 12 (doze) meses, "O.S nº 09/2022 – 19/04/2022 a 19/04/2023;
- **PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** 14 (quatorze) meses, 16 de março de 2022 a 16 de maio de 2023.
- ✓ **VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);
- ✓ **VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 5.770.501,93 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos);
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.

SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 1º TAC:

- **ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO)** no valor de **R\$ 183.471,18 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**, que representa aproximadamente **3,18%** do valor total do contrato original; bem como, aditamento **QUALITATIVO** com a **inserção de ITENS NOVOS** no valor de **R\$ 859.625,43 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**, que corresponde a **14,90%** do valor contratual totalizando um percentual de aditivo de **18,08%**.
- **ACRÉSCIMO** de 09 (nove) meses no prazo de **execução**
- **ACRÉSCIMO** de 11 (onze) meses no prazo de **vigência**, ficando:
 - a) Novo Prazo de execução: 19 de janeiro de 2024
 - b) Novo Prazo de vigência: 16 de abril de 2024.



JUSTIFICATIVA:

A execução da obra da escola infantil do Vale do Sol é uma das obras que compõem o escopo de obras do PROSAP para atender as famílias que foram realocadas das margens do igarapé ilha do coco para o bairro vale do sol, afim de garantir o acesso à educação e uma infraestrutura de qualidade para as crianças da comunidade local.

Houveram alterações durante a execução da obra, que foram propostas pela comissão que compõe o programa **Escola por toda Parte** da prefeitura municipal de Parauapebas, o programa tem como finalidade a construção de 30,00 escolas no município com uma infraestrutura que seja totalmente funcional para seus usuários dito isso, foram ouvidos diversos profissionais da área de educação e alunos para que essas informações pudessem ser aplicadas ao projeto e também a execução da obra.

ADITIVO DE PRAZO

O referido contrato foi estabelecido com prazo de execução de 12 meses a partir da ordem de serviço. Como este contrato é de execução da obra, mencionada a cima. Se faz necessário a extensão do prazo, pois a empresa executora da referida obra, pleiteia um aditivo TAC 01 acréscimo como: quantitativos, qualitativos e prazo. Portanto considera-se legítimo, aditar o prazo do contrato em questão, permanecendo a equipe mobilizada para atender a nova realidade da obra. Para o prazo de execução será acrescido 9 meses e o de vigência em 11 meses, com base no aditivo apresentado pela empresa executora.

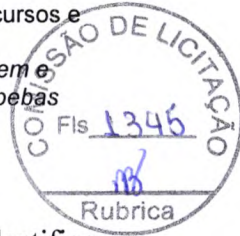
Desta forma, mais que necessária, é fundamental que empresa contemple o objeto contratado em sua execução, com seus recursos necessários. Alterações significativas e importantes no contrato da obra, deve inevitavelmente repercutir no contrato da empresa executora. De forma a manter o equilíbrio técnico equivalente. Não fazer essa equiparação, impacta eficiência dos trabalhos de execução da obra.

ALTERAÇÕES QUALITATIVAS

Se faz necessária a inclusão de novos itens para contemplar e atender a execução da obra com as mudanças propostas pela equipe técnica do programa escola por toda parte, tendo em vista que, os referidos itens técnicos se encontram fora do escopo do contrato atual.

ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

Após feito análise dos recursos disponíveis no contrato versos saldo do mesmo, observando-se a extensão do prazo apontado como adequado. Com isso objetiva-se, o elo do contrato da empresa



executora com o projeto ajustado, após o TAC 01 do contrato de obra.

Diante deste novo escopo de obra ajustado, para adequar a execução a nova realidade, identificou-se a necessidade de acréscimos quantitativos em certos itens inicialmente previstos, seja eles pela extensão de prazo, ou pela demanda por mais itens e serviços, para melhor execução da obra, como também pelas despesas administrativas.

Vale ressaltar também que os itens quantitativos constam na planilha orçamentaria, sendo que os mesmos possuem as respectivas datas bases e descontos adotados pela empresa no período da licitação.

Diante da exposição dos pontos abordados neste memorando, a partir dos documentos apresentados, considera-se procedente a solicitação da empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (em anexo):

O dispêndio enquadrar-se-á na seguinte dotação orçamentária, obedecendo ao Art. 55, V, da Lei 8.666/93.

Classificação Institucional: 4001 – UEP PROSAP – Unidade Executora do Programa
Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 – Infra. Ambiental, Drenagem, Urbanização,
Melhoria Habitacional e Sistema Viário na Área de Intervenção do Projeto
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Sub item: 4.4.90.51.99 –
Outras Obras e Instalações.
ValorR\$ 1.021.146,95

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **AUTORIZADOS** pelo Coordenador da UEP - PROSAP os documentos que seguem em anexo.

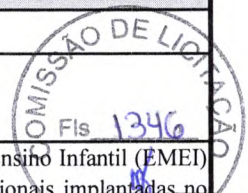
Atenciosamente,

Daniel Benguigui
Coordenador do PROSAP
Decreto nº 1256/2019



SOLICITAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220238

Nº DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA:	2023.04.03.001
DATA:	Sexta-feira, 03 de abril de 2023
SUBCOORDENADORIA SOLICITANTE:	<u>SUBCOORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA</u>
OBJETO DA DESPESA:	Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
JUSTIFICATIVA:	<p>Aditivo de Prazo: se faz necessário devido as mudanças e melhorias no projeto feitas pela equipe técnica do programa escola por toda parte.</p> <p>Acréscimos Quantitativos: Devido a necessidade de extensão de prazo e melhorias realizadas no projeto pela equipe técnica do programa escola por toda parte houve a necessidade de crescer itens quantitativos.</p> <p>Acréscimos Qualitativos: Devido as alterações e melhorias feitas no projeto, pela equipe técnica do programa escola por toda parte houve a necessidade de inclusão de itens qualitativos.</p>



ITENS:	Consta no Parecer Técnico de forma detalhada em anexo.
ESPECIFICAÇÕES:	

ASSINATURAS COM CARIMBO:

SUBCOORDENADOR	<p>DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/>) INDEFERIDO ()</p> <p><i>Daniel Benguligui</i> COORDENADOR EXECUTIVO DE Unid. Exec. Projeto - UEP / PROSAP Decreto N.º 136 / 2019</p>
----------------	---

OBSERVAÇÕES:	
---------------------	--